PROJETO DE LEI Nº ____ DE __ DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui no Calendário Oficial de Anápolis a Semana da Gestão Pública Participativa

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Anápolis, na primeira semana do mês de Julho, a Semana da Gestão Pública Participativa.

§ 1º. A Semana da Gestão Pública Participativa consistirá em atos educativos nos quais haverá esclarecimento à população e oitiva da opinião de cidadãos quantos aos temas:

I - atribuições dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

II - competência dos prefeitos municipais e dos vereadores;

III - administração pública;

IV - políticas públicas;

V - Lei Orgânica;

VI - Plano Diretor;

VII - Leis orçamentárias.

§ 2º. Outros temas pertinentes ao Direito Constitucional e ao Direito Administrativo poderão ser incluídos na pauta.

Art. 2º. Órgãos e entidades, públicos ou privados, poderão participar do evento fomentando, no período, ações conjuntas como: palestras, seminários, congressos e apresentações artísticas.

Art. 3º. O Poder Executivo, além das ações do artigo anterior, realizará audiências públicas, e também incentivará que o tema seja abordado nas escolas municipais.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis-GO, 19 de fevereiro de 2019.

_____

ELINNER ROSA
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA

Os termos técnicos do ordenamento jurídico são, por vezes, extremamente distantes do conhecimento popular. Do mesmo modo, as atribuições de cada Poder mostram-se confusas ao cidadão comum. A melhor maneira de mudar tal realidade é por meio da instrução, que aprimorará, inclusive, a participação popular nas demandas da cidade.

A Semana da Gestão Pública Participativa tem como objetivo fomentar atos educativos para a população em geral, de modo colaborativo entre os diversos setores e poderes do município de Anápolis. Simplificando temas complexos, os eventos também possibilitarão que a visão dos habitantes seja conhecida pelos agentes políticos, já que terão direito a voz.

Sendo assim, este Projeto de Lei busca trazer para a realidade fática o intuito participativo do Estatuto das Cidades. Sabendo com mais propriedade como funciona a máquina estatal, as pessoas entenderão melhor como buscar soluções para os problemas que as aflige. Logo, por buscar aproximação entre o poder público e os cidadãos, este Projeto de Lei deve ser aprovado e sancionado.

Anápolis-GO, 18 de fevereiro de 2019.

_____

ELINNER ROSA
Vereadora - MDB